



PROJETO DE LEI N° 109 /2023

"Institui no Calendário Oficial de Contagem a Semana de Campanha Educativa "Desperta Juventude" em todas as unidades escolares do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Campanha Educativa 'Desperta Juventude' destinada à prevenção e combate à gravidez precoce, prostituição infantil, AIDS, violência, tabagismo, alcoolismo e outras drogas nas unidades escolares municipais que trabalham com a juventude.

§ 1º - A campanha se realizará anualmente, na terceira semana do mês de Maio;

§ 2º - Serão convidados a participar da campanha todos os órgãos governamentais e não governamentais de áreas afins, os meios de comunicação, a classe médica, funcionários de saúde, educadores, agentes de segurança, desportistas e religiosos;

§ 3º - Para fins da campanha, trata-se de eventos destinados a serem realizadas palestras, oficinas, bancas entre outros para apresentação dos temas tratados nesta lei por todos aqueles citados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 11 de julho de 2023.


Vereador Ronaldo Babão
Cidadania

